ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 09/05/14
A 19/05/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.086/2014

SANCIONADO
09/05/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e anulação Parcial de Dotação, e Cria ação 1078 no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 1.409.638,42 (Um Milhão, Quatrocentos e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos) e da Outras Providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, até o montante de **R$ 1.409.638,42 (Um Milhão, Quatrocentos e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos),** para incluir nova ação 1078 na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
02.08.10.301		ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014.1078.		**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS.**	
4.4.90.51	**FICHA: 371**	**OBRAS E INSTALAÇÕES.**	**R$ 1.409.638,42.**
		Total da Suplementação	**R$ 1.409.638,42.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior na **Ficha 371** e **Ação 1078,** no Valor de **R$ 1.409.638,42 (Um Milhão, Quatrocentos e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação,** sento que deste o valor de R$ 97.638,42 (Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos) se trata de **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETÁRIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		**RESERVA DE CONTIGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **64**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 97.638,42.
		Total da Anulação	**R$ 97.638,42.**

§1º – A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **09 de Maio de 2014**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal